



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **43º CONSELHO DIRETOR**

### **53ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de setembro de 2001*

---

## **RESOLUÇÃO**

### **CD43.R5**

#### **XII REUNIÃO INTERAMERICANA, EM NÍVEL MINISTERIAL, SOBRE SAÚDE E AGRICULTURA**

#### **O 43º CONSELHO DIRETOR,**

Tendo considerado o relatório final da XII Reunião Interamericana, em Nível Ministerial, sobre Saúde e Agricultura (Documento CD43/8);

Levando em conta a Resolução CD17.R19 que autorizou o Diretor a convocar essas reuniões e a Resolução RIMSA11.R3, ratificada pelo 41º Conselho Diretor, que aprovou mudar o nome para Reunião Interamericana, em Nível Ministerial, sobre Saúde e Agricultura, mantendo a sigla RIMSA;

Considerando que a RIMSA se constitui no foro intersetorial de mais alto nível político para estabelecer, orientar e acompanhar os assuntos de mútuo interesse entre os setores de agricultura e saúde; e

Consciente da ampla resposta que teve a convocação feita pelo Diretor da OPAS para que, pela primeira vez, os ministros da saúde e da agricultura dos Estados Membros participem na RIMSA,

#### **RESOLVE:**

1. Fazer suas as Resoluções da RIMSA 12.
2. Instar os Estados Membros a continuar fortalecendo as ações intersetoriais para a organização e execução de planos regionais estratégicos de erradicação da febre aftosa, controle e eliminação das zoonoses e controle da inocuidade dos alimentos.
3. Agradecer ao Governo da República Federativa do Brasil, que sediou a RIMSA12.

*./..*

4. Solicitar ao Diretor:
  - (a) que continue a convocar, a cada dois anos, os ministros da agricultura e da saúde para participar na RIMSA com o objetivo de avaliar a cooperação técnica em saúde pública veterinária e o desempenho de seus centros especializados, o Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA) e o Instituto Pan-Americano de Proteção de Alimentos e Zoonoses (INPPAZ);
  - (b) que mantenha, como temas permanentes nas reuniões da RIMSA, a inocuidade dos alimentos, as zoonoses, a erradicação da febre aftosa e outros assuntos relacionados com a saúde animal e humana;
  - (c) que apóie a elaboração e implementação e desenvolvimento do plano de ação da Comissão Pan-Americana de Inocuidade dos Alimentos.

*(Quinta reunião, 26 de setembro de 2001)*